



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Prefeita Municipal de Itapajé – CE, Maria Gorete Barroso Magalhães Caetano, no uso de suas atribuições legais, vem através deste convocar os candidatos listados abaixo, classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva) do Concurso Público Municipal de Itapajé - CE, Edital nº 001/2024, para o cargo de Guarda Municipal, considerando-se quatro vezes o número de vagas e respeitando-se os empates e candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na prova objetiva, a se fazerem presentes no Estádio Raimundo Vieira Filho (Vieirão), localizado à Rua Teixeira Pinto, 216, no município de Itapajé - CE, no dia 16 de junho de 2024, às 07:00 horas, para realização da 2ª Etapa (Prova de Aptidão Física), em obediência ao item 8.2 do Aditivo nº 04/2024 ao Edital, munidos de documento oficial com foto e atestado médico que certifique especificamente estar apto para realizar esforço físico.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CLASS	INSC	CANDIDATO
1º	1007303	FERNANDO ARAUJO SOUSA
2º	1002620	MARIA DANIELE CARNEIRO
3º	1005236	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA FIRMIANO
4º	1004001	FELIPE BRENO MONTENEGRO
5º	1003533	EMANUEL LUIS DOS SANTOS CASTRO
6º	1005767	FRANCISCO ISABEL FIRMIANO DE SOUSA
7º	1005953	LADIANE LOPES SALES
8º	1001872	JOAO PAULO MARTINS DANTAS
9º	1005375	TAINARA ARAUJO SILVA SOUSA
10º	1010852	FELIPE SILVA SOUSA
11º	1004572	DANNICHARMES NAZARIO MARTINS
12º	1009376	BRUNO DE CASTRO LIMA
13º	1002622	DAVID SIMÃO COSTA
14º	1004930	MARCIO GOMES CARDOSO
15º	1002988	JOÃO BRAGA FILHO
16º	1002409	TIAGO HOLANDA DOS SANTOS
17º	1007617	JOSENIER GOMES DE SOUSA



18º	1000096	MARCELINO TEIXEIRA SANTOS
19º	1001144	FRANCISCO MATHEUS LIMA BARROS
20º	1000187	GUSTAVO SILVA ALVES
21º	1003273	JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE SOUSA
22º	1009051	WYLKER COSTA ARAÚJO
23º	1008255	JORDÂNIA PAIVA DE ALMEIDA
24º	1004855	LUCAS MATEUS SOUSA FERREIRA
25º	1000485	LUCAS SANTOS LIRA
26º	1008671	FRANCISCO REGINALDO MATIAS DA SILVA
27º	1005455	JOSE ARTUR FREITAS DA COSTA
28º	1005298	WASKA ALVES CLEMENTE
29º	1008035	GABRIEL SOUSA MORAES
30º	1003832	DANIELTON GUEDES DE LIMA
31º	1004480	BENEDITO SOARES GUIMARAES
32º	1001393	JOYCE MARQUES VIANA
33º	1000144	ALEXANDRE ALMEIDA BEZERRA
34º	1005099	ALLISSON GOMES ANDRADE
35º	1009418	LETILIER GONÇALVES DE CARVALHO
36º	1008994	FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA
37º	1004559	ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
38º	1009030	KÉLVIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
39º	1005117	FRANCISCO LUCIVANDO DO NASCIMENTO SOUSA
40º	1007694	FRANCISCO CLEICIANO FARIAS DE FREITAS
41º	1007938	FRANCISCO MAICOM MOTA MESQUITA
42º	1003487	FRANCISCO CLÁUDIO ROCHA DA MOTA FILHO
43º	1000563	VICTOR MENDES VIEIRA
44º	1006979	ANTONIO CARLOS PONTES ARAUJO
45º	1000356	FRANCISCO THIAGO FERREIRA DE SOUSA



46º	1008103	ISAÍAS PONTES FERREIRA
47º	1001356	LORETO NOGUEIRA PEIXOTO FILHO
48º	1008492	FRANCISCO MARCOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA
49º	1003372	PEDRO LUCAS SALES MOTA
50º	1001423	GEOCELMAR TELES MALTA
51º	1004261	FRANCISCO ALTINO DE FREITAS NETO
52º	1007357	NATALICIO SOUSA SILVA
53º	1002770	ANTONIO BRENO BIZERRIL ALVES
54º	1002977	JOYCE MARIA CORPE DE SOUSA
55º	1008632	CRISTIANO RODRIGUES DE ALMEIDA*
56º	1000423	SILAS MESQUITA ALMEIDA
57º	1009505	ANTONIO CLAUDEMIR DE SOUSA SANTOS
58º	1004795	CAIO RAFAEL SANTOS SOUSA LIMA
59º	1000624	MARIA ALESSANDRA DUTRA MARQUES
60º	1006927	ISMAEL SENA LIMA MATOS
61º	1011610	JOÃO DA CUNHA FERREIRA
62º	1000467	JOSÉ EMERSON OLIVEIRA ARAÚJO
63º	1011746	GENIVAL CHAVES MACHADO
64º	1012002	ROBERTO GASPAS PRIMO JÚNIOR
65º	1011928	ERIBERTON DOS SANTOS BEZERRA
66º	1011734	ISLANIA GOMES DE CASTRO
67º	1001369	JEFFERSON RÔMULO GRANGEIRO LEITE
68º	1008482	RAFAEL DA SILVA BRIZOLLA
69º	1007139	JOSÉ IZAQUEL PINTO DE MESQUITA
70º	1007806	ANTONIO VALDINEY DO NASCIMENTO PORFIRIO
71º	1007381	MARCELO BARROSO GONCALVES
72º	1002290	REGIS MIKAEL SOUSA BASTOS
73º	1001618	RAIMUNDO LIMA GOMES



74º	1009460	FRANCISCO JOSE DE SOUSA
75º	1007242	PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MOREIRA
76º	1008587	JOSE MIKAEL DA SILVA ANDRADE
77º	1010026	JOSÉ EMILIO ROCHA DE FREITAS
78º	1007282	CHARLES INÁCIO MONTEIRO
79º	1011882	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA
80º	1011015	MICHAEL SCHUMACHER ROCHA BARBOSA
81º	1011803	AMALIA KESSIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
82º	1004318	FRANCISCO WESLEY GOMES RODRIGUES
83º	1001099	ELIVANDA SOUSA OLIVEIRA
162º	1005218	FRANCISCO DOUGLAS DE ANDRADE BRAGA*
189º	1011447	ANTONIA DANIELE GOMES ACACIO*
298º	1004442	JOÃO PAULO DE SOUSA LIMA*
375º	1003822	MARCIO DOUGLAS MELO MOTA*
466º	1005991	WELLINGTON VICENTE DA SILVA*
479º	1008855	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES FILHO*

*Candidato Pessoa com Deficiência

Os candidatos que não comparecerem, na data e horário estabelecido, serão eliminados.

Caso necessite de condições especiais para se submeter à prova de aptidão física, os candidatos considerados como pessoa com deficiência, deverão solicitar a adaptação da prova, através do email concursos@universidadepatativa.com.br, até as 13:00h do dia 14 de junho de 2024, informando o teste que deseja adaptação e o motivo para tal. A solicitação será analisada e julgada pela comissão, tendo seu resultado publicado no dia 14 de junho de 2024.

Para fazer cumprir a realização da 2ª Etapa deverá ser obedecido o item 8.2 do Aditivo nº 04/2024 ao Edital nº 001/2024:

8.2 - 2ª Etapa / Prova de Aptidão Física

8.2.1 – Participação do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos do cargo de Guarda Municipal aprovados na Prova Objetiva.

8.2.1.1 – A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.universidadepatativa.com.br, no qual

informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

8.2.2 – A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

8.2.3 – Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

a) Será aceito apenas atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;

b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

8.2.4 – O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.

8.2.5 – Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

8.2.6 – Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos com testes concluídos serão validados e não realizarão os testes novamente.

8.2.7 – Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.

8.2.8 – Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.

8.2.9 – A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes, quais sejam:

Para os candidatos do sexo masculino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Flexão na Barra Fixa	03 repetições	-
Abdominal	30 repetições	01 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos

Para os candidatos do sexo feminino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Flexão na Barra Fixa	05 segundos	-
Abdominal	25 repetições	01 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos

8.3 – Da descrição dos testes:

8.3.1 – Flexão na Barra Fixa (Masculino): Do teste em barra fixa para candidatos do sexo masculino, a metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:

I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se dependurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;

II. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;

c) Será permitida somente uma tentativa para execução do exercício.

8.3.1.1 – NÃO será permitido ao candidato:

I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;

II. Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

IV. Apoiar o queixo na barra;

V. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal (“kipping” ou barra estilo “butterfly”).

8.3.2 – Flexão na Barra Fixa (Feminino): Do teste em barra fixa para candidatos do sexo feminino, a metodologia de preparação e execução do teste em barra fixa para as candidatas será a seguinte:

I. Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;

II. Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no quadro acima;

III. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

8.3.2.1 – NÃO será permitido à candidata, quando da realização do teste de em barra fixa:

I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;

II. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;



IV. Apoiar o queixo na barra.

8.3.3 – Abdominal (Masculino e Feminino): No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. O avaliado, por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

8.3.4 – Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

8.3.5 – Ao terminar cada exercício, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador

8.3.6 – O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.

8.3.7 – Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas três modalidades de teste.

8.3.8 – Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

8.3.9 – O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

8.3.10 – O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

Juazeiro do Norte – CE, 13 de junho de 2024.